

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO (BOLSA CARÊNCIA INTEGRAL) – 2024.2

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Instituição, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, **a partir das 14 horas do dia 19 de abril de 2024 até às 20 horas do dia 30 de abril de 2024**, as inscrições ao Processo Seletivo Solidário do 2º (segundo) semestre de 2024, para ingresso nos Cursos de Graduação, de acordo com as normas e condições abaixo descritas e demais disposições legais.

A Bolsa Carência Integral é destinada aos candidatos não portadores de Diploma de Curso Superior, cuja renda familiar per capita (bruta) não exceda o valor de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio), para suprir a necessidade da demanda social, de acordo com a Legislação vigente.

1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES (*)	a partir das 14h do dia 19/04/2024 até às 20h do dia 30/04/2024
PROVA	19/05/2024 (conforme item 4.1)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	05/06/2024, a partir das 18h (conforme item 4.1)
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	10/06/2024 a 05/07/2024 (conforme cronograma do item 7.4.1)
DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO (SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES)	10/07/2024, após às 18h, no site www.unisuam.edu.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO (***)	15/07/2024 a 19/07/2024, para todos os cursos

(*) as inscrições são limitadas a 12.640 (doze mil e seiscentos e quarenta) candidatos.

() A Instituição reserva-se o direito de oferecer ao candidato a possibilidade de trocar entre as modalidades presencial e EAD, respeitando a seleção do curso.**

2 – DAS VAGAS

2.1 - As vagas disponíveis para cada Unidade/Curso/Turno/Modalidade/Polo estão listadas no Anexo 1 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Solidário 2024.2 será realizada pelo candidato, exclusivamente via Internet, acessando o site www.unisuam.edu.br, a partir das 14 horas do dia 19 de abril de 2024 até às 20 horas do dia 30 de abril de 2024, ou até atingir o número de 12.640 (doze mil e seiscentos e quarenta) candidatos inscritos, mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição, informando a data de nascimento e o CPF;
- b. Preenchimento de questionário da pesquisa Vest UNISUAM 2024.2; e
- c. Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

3.1.1. Atingindo o número de 12.640 (doze mil seiscentos e quarenta) candidatos, as inscrições serão encerradas.

3.2 - O preenchimento do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato e, para que produza todos os efeitos necessários, deve ser realizado com estrita observância as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 - No momento da inscrição, o candidato deve selecionar o Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), o Turno, a Unidade ou o Polo em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso ou Campo Grande), além de optar pela língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) no qual será avaliado.

3.3.1 - A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

3.4 - Durante o procedimento de inscrição, o candidato receberá o "PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO", que deverá ser apresentado junto com o documento de identificação original no dia da realização da prova.

4 – DA PROVA

4.1 - O Processo Seletivo Solidário será realizado exclusivamente na Unidade de Bonsucesso, localizada na Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, abrangendo todos os candidatos, conforme o seguinte calendário:

DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO DA PROVA	RESULTADO
19/05/2024 (domingo)	10h às 13h	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa, Literaturas (Brasileira e Portuguesa), Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.• Redação.	05/06/2024, a partir das 18h, pelo site www.unisuam.edu.br

4.2 - A prova terá início às **10 horas**, devendo o candidato chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência. Após o fechamento dos portões, sob nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato para a realizar a prova.

4.3 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do estabelecido no presente Edital.

4.4 - As questões da prova do Processo Seletivo Solidário 2024.2 versarão sobre os assuntos ministrados no Ensino Médio.

4.5 - As questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia serão objetivas, cada uma valendo 1.0 (um) ponto.

4.6 - A redação abordará um tema atual e terá o valor de 10 (dez) pontos.

4.7 - Não será concedida segunda chamada para ausentes, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo Solidário 2024.2.

4.8 - Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.9 - Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original com foto.

4.10 - A validade do presente Edital se aplica exclusivamente para matrícula realizada no 2º (segundo) semestre de 2024 e para o Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), Turno, Unidade ou Polo definidos pelos candidatos no ato da inscrição.

4.11 - Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de transcorrida 01 (uma) hora de prova.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Solidário 2024.2 o candidato que **obtiver menos de 3 (três) pontos na redação ou menos de 3 (três) pontos nas questões objetivas.**

5.2 - Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova de redação e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5.3 - O resultado do Processo Seletivo Solidário será divulgado por meio da Internet pelo site: www.unisuam.edu.br, no dia **05 de junho de 2024 (a partir das 18 horas).**

5.4 - Ainda que aprovado no Processo Seletivo Solidário e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à bolsa se a sua classificação não estiver contida dentro do número de vagas oferecidas para a Unidade, Polo Curso, Turno e Modalidade (EaD ou Presencial).

5.5 - Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE/POLO as ofertas poderão ser CANCELADAS e todos os alunos que estiverem matriculados para as ofertas canceladas terão sua matrícula cancelada automaticamente. O cancelamento poderá ocorrer até o início das aulas e a comunicação para estes alunos será por e-mail e/ou mensagem de SMS cadastrados pelo próprio aluno no sistema, no ato da matrícula.

5.6. - Independente das exigências previstas neste edital, o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM esclarece que NÃO HAVERÁ RESERVA DE VAGA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

6 - CONFIRMAÇÃO DA CARÊNCIA

6.1 - Para confirmação da carência o candidato deverá apresentar todas as cópias da documentação indicada no preenchimento da ficha socioeconômica no ato da inscrição:

- a. Documento de identificação com foto e válido de todos os integrantes do grupo familiar, como: (i) Documentos expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros e pelas Polícias Militares; (ii) Documento de identidade (RG); (iii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (iv) Documento emitido pelo Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP Etc.); (v) Certificado Militar; (vi) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou (vii) Passaporte;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar que possuam renda, como três últimos contracheques atualizados, ou se for o caso, declaração de renda **com firma reconhecida em cartório** (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades), extrato de benefícios, do *dataprev*, *decore*, *GPS*, *pensionista*, etc.;
- d. Declaração completa do IRPF 2023 (Imposto de Renda), com o recibo de entrega, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. Nos casos de isentos do IRPF (Quem não declara), apresentar a impressão da consulta no site eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Nada consta).
- e. Comprovante de residência (aceitos: Conta de luz, água ou telefone e celular), em nome de um dos membros do grupo familiar. Em caso de ausência do documento, também aceitaremos declaração de residência **com firma reconhecida em cartório**.
- f. Extrato de Contribuição do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de **todos** os integrantes do grupo familiar que sejam maiores de idade (18 anos), inclusive os que não trabalham ou nunca trabalharam. (**OBS: É obrigatória, sob pena de indeferimento do pedido de bolsa, a apresentação do Extrato Previdenciário do CNIS completo de todos do grupo familiar, inclusive do aluno. A omissão do documento/informação poderá ensejar o indeferimento imediato do pedido de bolsa.**)
- g. Certidão de casamento ou Declaração de união estável do(a) aluno(a), dos pais ou demais integrantes familiares (casados ou separados). Na ausência destes, declaração manuscrita assinada pelo casal **com firma reconhecida em cartório** (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades);
- h. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos (**apenas na ausência de documento de identidade**);
- i. Documento legal de guarda de menores que não sejam filhos (ex sobrinhos, primos, etc);
- j. Certidões de óbito, quando necessário;
- k. Contrato de sociedade/firmas, quando necessário;
- l. Nos casos de menores de idade, com ausência paterna ou materna, e do(a) aluno(a) com até **24 anos**, deverá ser apresentado documento e declaração **com firma reconhecida em cartório** que justifique a ausência do recebimento ou não recebimento de pensões, rendas de qualquer natureza ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, como, por exemplo, pagamento de plano de saúde. O documento deverá ser assinado pelo responsável do menor sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação, ou nos casos de ausência dos responsáveis, também pode ser apresentado o documento assinado e reconhecido firma pelo próprio candidato, desde que ele tenha 18 anos completos.
- m. Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral (comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral) apenas do candidato;
- n. Poderão ser solicitados documentos complementares, se necessário;

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis para comprovar as informações fornecidas, podendo ser apresentado qualquer outro documento que o candidato julgue necessário para comprovar a situação socioeconômica relatada.

6.1.1. - O candidato deverá entregar cópia dos documentos solicitados **referentes a todo o grupo familiar conforme preenchido e identificado por ele na ficha socioeconômica.**

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1 – Para a realização da matrícula o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio não podendo estar com dependência (s) em disciplina (s) e sem documentação comprobatória da Escola atestando a sua conclusão.

7.2 - O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a. Original do certificado ou diploma (diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma poderá apresentar provisoriamente uma declaração de conclusão de curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. **Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como, em condições diferentes das solicitadas neste item.**
- b. Original do histórico escolar do ensino médio;
- c. Cópia do Diário Oficial, quando for o caso;
- d. Declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
- e. Original da certidão de nascimento ou casamento;
- f. Original do documento de identidade;
- g. Original do título de eleitor;
- h. Original do certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- i. Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e
- j. Comprovante de residência (como: Conta de luz, água ou telefone e celular), em nome de um dos membros do grupo familiar. Em caso de ausência do documento, também aceitaremos declaração de residência.

7.2.1 - Os documentos anteriormente referidos serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos aos candidatos. Após a conferência da documentação será efetivada a matrícula.

7.3 - A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou se menor, pelo seu Responsável Legal com a presença do candidato.

7.4 - A matrícula será realizada na sede da Instituição Unidade Bonsucesso (Av. Paris, 84 – Bonsucesso – Rio de Janeiro, RJ), de acordo com o calendário descrito no item 1 e o cronograma de matrícula, seguindo a ordem alfabética conforme estabelecido no item 7.4.1. O horário de atendimento será das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira. Todos os candidatos, classificados ou reclassificados em suas opções de unidade/curso/turno/modalidade/polo, devem comparecer com a documentação completa exigida para bolsa carência integral e para matrícula. Qualquer pendência na documentação implicará na desclassificação para a bolsa de carência integral.

7.4.1 – Cronograma de Matrícula*, por ordem alfabética dos candidatos

ORDEM ALFABÉTICA	DATA PARA MATRÍCULA
A	10 e 11/06
B - C	12 e 13/06
D - E	14 e 17/06
F - G - H	18 e 19/06
I - J	20 e 21/06
K - L	24 e 25/06
M	26 e 27/06
N - O - P - Q - R	28/06 e 01/07
S - T - U	02 e 03/07
V - W - X - Y - Z	04 e 05/07

7.5 - Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à matrícula, independentemente do motivo.

7.6 - O candidato que não apresentar a documentação necessária para a confirmação da carência dentro do prazo estipulado para a matrícula perderá o direito à bolsa de carência integral. Nesse caso, o próximo candidato na lista de classificação, por unidade/curso/turno/modalidade/polo, será reclassificado. O candidato desclassificado da carência poderá realizar sua matrícula seguindo os critérios do Processo Seletivo Normal da Instituição, mas sem direito à bolsa de carência integral.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá recurso para nenhuma fase do Processo Seletivo, sobretudo, para revisão ou vistas de prova e para revisão da análise da carência, uma vez que o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Bolsas tem caráter definitivo.

8.2 - O resultado será divulgado no site, no ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário (consulta mediante *login* e senha), a partir das 18 horas do dia 05/06/2024.

8.3 - Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da Bolsa de Estudos, o benefício será imediatamente cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei, como a responsabilização criminal.

8.4 - As bolsas de estudo **por carência serão concedidas sob forma de percentual de 100% (cem por cento) apenas sobre a mensalidade, e devem ser renovadas a cada 12 (doze) meses a contar do ato da matrícula sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no Edital de Bolsas vigente à época da renovação de bolsas, sob pena de indeferimento e/ou cancelamento do pedido de bolsa**

8.5 - No caso de alteração na opção acadêmica (Curso, Turno, Modalidade e/ou Unidade) durante o curso **não é garantida a manutenção da bolsa concedida.**

8.6 - Em caso de trancamento da matrícula ou evasão (abandono de curso), o aluno bolsista será desqualificado do processo de renovação de bolsa.

8.7 - Grupo familiar: grupo de pessoas relacionadas até o 3º (terceiro) grau de parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal. Exemplo: pai, mãe, avô(ó), irmão(ã), tio(a), primo(a), sobrinho(a), cunhado(a), nora, genro, enteado(a), marido, esposa.

8.7.1 - Renda: somatório de todos os rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos recorrentes (aqueles presente em, pelo menos, dois contracheques) pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

8.7.2 - Renda familiar per capita (RFPC): a renda per capita é obtida com a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar e dividindo este resultado pela quantidade de pessoas que compõem o grupo familiar.

8.7.3 - Não será admitida RFPC igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para sua subsistência. Sendo assim, a apresentação da ficha socioeconômica com a Renda Familiar zerada terá indeferimento imediato.

8.8 - As bolsas deferidas de acordo com o presente Edital serão válidas a partir da 1ª (primeira) parcela da semestralidade do 2º (segundo) semestre de 2024 e exclusivamente para as mensalidades escolares.

8.9 - O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

8.10 - Em Bonsucesso, os cursos são ministrados na sede da instituição, situada à Av. Paris, nº 84. Em Campo Grande, os cursos são ministrados na Av. Cesário de Melo, nº 2.571, na Rua Augusto Vasconcelos, nº 61 ou na Rua Campo Grande, nº 900. Em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, nº 240 ou na Rua da Feira, nº 316.

8.10.1 - Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino, ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

8.11 - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas a qualquer tempo e solicitar documentação complementar, se necessário.

8.12 - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, disponibiliza no site www.unisuam.edu.br as condições de oferta dos cursos, acessíveis a todos os candidatos e alunos.

8.13 - Fazem parte do presente Edital, para os fins específicos, Vagas ofertadas (Anexo 1), as declarações União Estável (Anexo 2), de Renda (Anexo 3), de recebimento de Pensões (Anexo 4), Declaração De Separação De Corpos (Anexo 5) e Declaração de Residência (Anexo 6).

8.14 - O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.15 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Solidário, pela Comissão Permanente de Bolsas e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, não cabendo qualquer recurso.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

ANEXO I
a) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE PRESENCIAL

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1153682	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	MANHÃ	7	15	40
1153682	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	NOITE	8		
1153694	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	NOITE	10	10	
117296	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	MANHÃ	7	15	
117296	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	NOITE	8		
1581284	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bangu	Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	MANHÃ	4	9	44
1581284	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bangu	Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	NOITE	5		
1617530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Campo Grande	Resolução CEPE nº 16/2022 de 24/10/2022	MANHÃ	8	17	
1617530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Campo Grande	Resolução CEPE nº 16/2022 de 24/10/2022	NOITE	9		
1581275	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	MANHÃ	9	18	

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1581275	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	NOITE	9		
96306	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	MANHÃ	7	14	15
96306	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	NOITE	7		
1349250	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SESU Nº 949/2021 DOU de 31/08/2021	NOITE	9	9	
1485149	BIOMEDICINA	Bacharelado	Campo Grande	Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	MANHÃ	10	20	38
1485149	BIOMEDICINA	Bacharelado	Campo Grande	Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	NOITE	10		
1485143	BIOMEDICINA	Bacharelado	Bonsucesso	Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	MANHÃ	9	18	
1485143	BIOMEDICINA	Bacharelado	Bonsucesso	Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	NOITE	9		
6621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	MANHÃ	5	10	20
6621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	NOITE	5		
1419573	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bangu	Decreto 81.025/1977, DOU de 13/12/1977	NOITE	2	2	
1153684	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 784/2021, DOU de 30/07/2021	MANHÃ	4	8	

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1153684	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 784/2021, DOU de 30/07/2021	NOITE	4		
29947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	MANHÃ	5	11	11
29947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	NOITE	6		
27567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	MANHÃ	5	10	10
27567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	NOITE	5		
1542302	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 008 de 20/07/2020	MANHÃ	1	1	1
1564684	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 001 de 01/02/2021	MANHÃ	3	7	7
1564684	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 001 de 01/02/2021	NOITE	4		
1662934	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bangu	Resolução CEPE nº 034 de 05/10/2023	MANHÃ	1	2	2
1662934	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bangu	Resolução CEPE nº 034 de 05/10/2023	NOITE	1		
6622	DIREITO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	MANHÃ	16	32	32
6622	DIREITO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	NOITE	16		
1185746	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 949/2021, DOU de 31/08/2021	MANHÃ	8	17	39

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1185746	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 949/2021, DOU de 31/08/2021	NOITE	9		
103950	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	11	22	
103950	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	11		
54385	ENFERMAGEM	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	20	40	55
54385	ENFERMAGEM	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	20		
1153685	ENFERMAGEM	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	7	15	
1153685	ENFERMAGEM	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	8		
6629	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	10	10	17
1349567	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 949/2021, DOU de 31/08/2021	NOITE	7	7	
1662940	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Bangu	Resolução CEPE Nº 036/2023 de 05/10/2023	NOITE	2	2	11
96304	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	4	4	
1349568	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021	NOITE	5	5	

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1178686	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	5	5	9
1178674	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	4	4	
1404114	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 80/2024, DOU de 18/03/2024	NOITE	4	4	10
1279298	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 244/2022, DOU de 11/01/2022	NOITE	6	6	
70907	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	6	6	17
1153691	ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	Tecnológico	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	5	11	
1153691	ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	Tecnológico	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	6		
1153688	FARMÁCIA	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	8	16	36
1153688	FARMÁCIA	Bacharelado	Campo Grande	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	8		
54382	FARMÁCIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	10	20	
54382	FARMÁCIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	10		
1614823	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Campo Grande	Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022	MANHÃ	13	27	

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1614823	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Campo Grande	Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022	NOITE	14		57
6631	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	MANHÃ	15	30	
6631	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	NOITE	15		
1419574	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	MANHÃ	5	10	
1419574	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	NOITE	5		
111914	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	MANHÃ	5	10	20
111914	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	NOITE	5		
1662812	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 038/2023 de 05/10/2023	NOITE	1	1	1
1442118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Campo Grande	Resolução CEPE nº 038/2017 de 11/10/2017	NOITE	5	5	
1404118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bangu	Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de 26/10/2017	NOITE	11	11	40
1279297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 948/2021, DOU de 31/08/2021	MANHÃ	12	24	
1279297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 948/2021, DOU de 31/08/2021	NOITE	12		

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1404116	LOGÍSTICA	Tecnológico	Campo Grande	Portaria MEC/SERES 38/2013, DOU de 15/02/2013	NOITE	9	9	19
1658007	LOGÍSTICA	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 030/2023 de 20/07/2023	NOITE	10	10	
1658014	MARKETING	Tecnológico	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 031/2023 de 20/07/2023	NOITE	9	9	9
1609357	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bangu	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	MANHÃ	11	22	47
1609357	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bangu	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	NOITE	11		
1609356	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	MANHÃ	12	25	
1609356	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bonsucesso	Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	NOITE	13		
54387	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 947/2021, DOU de 31/08/2021	MANHÃ	10	21	38
54387	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 947/2021, DOU de 31/08/2021	NOITE	11		
1404117	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SESU 531/2006, DOU de 28/08/2006	MANHÃ	8	17	
1404117	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bangu	Portaria MEC/SESU 531/2006, DOU de 28/08/2006	NOITE	9		
1514687	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 1.124/2021, DOU de 06/10/2021	INTEGRAL	8	8	8

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
123157	PSICOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	MANHÃ	11	22	22
123157	PSICOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	Portaria MEC/SERES 203/2020, DOU de 07/07/2020	NOITE	11		

b) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	VAGAS
1445858	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 1155 DOU de 29/12/2022	100
1439955	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 853 DOU de 22/08/2022	61
1604268	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 005/2022, de 24/03/2022	9
1662805	BANCO DE DADOS	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 041/2023, de 05/10/2023	2
1445860	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 190/2023 DOU de 05/07/2023	27
1604263	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Resolução CEPE Nº 005/2022, de 24/03/2022	44
1604264	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Resolução CEPE Nº 005/2022, de 24/03/2022	27
1604267	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Resolução CEPE Nº 005/2022, de 24/03/2022	21
1445861	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 847/2022 DOU de 16/08/2022	5
1541786	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 369/2023 DOU de 21/09/2023	5
1662690	GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 043/2023, de 05/10/2023	3
1551119	GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	5
1517159	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 055/2019 de 18/11/2019	67
1439978	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 242/2023 DOU de 27/07/2023	6
1542610	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	11
1445862	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 367/2023 DOU de 20/09/2023	7
1604266	HISTÓRIA	Licenciatura	Resolução CEPE Nº 005/2022 de 24/03/2022	11
1604265	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	Resolução CEPE Nº 005/2022 de 24/03/2022	9
1456907	LOGÍSTICA	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 368/2023 DOU de 20/09/2023	27
1517160	MARKETING	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 014/2018 de 12/09/2018	31
1438997	PEDAGOGIA	Licenciatura	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	70
1662680	PROCESSOS ESCOLARES	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 042/2023, de 05/10/2023	1
1439993	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 242/2023 DOU	3

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	VAGAS
			de 27/07/2023	
1440022	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Portaria MEC/SERES Nº 1007 DOU de 05/12/2022	9
1614744	SEGURANÇA PÚBLICA	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 013/2022 de 15/08/2022	14
1439212	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 42 DOU de 31/03/2023	44
1551115	SERVIÇOS JURÍDICOS	Tecnológico	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	3
1662823	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Resolução CEPE Nº 044/2023 de 05/10/2023	11
1663147	TEOLOGIA	Bacharelado	Resolução CEPE Nº 045/2023 de 05/10/2023	4

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____ portador(a) da
carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____; e

_____ portador(a) da carteira de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residentes à

_____, declaramos, sob as penas
da lei, que convivemos em União Estável desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura
com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

1º Declarante

2º Declarante

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(Trabalhador Informal)**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para fins de comprovação junto a UNISUAM, que exerço a atividade de _____, sem nenhum vínculo empregatício, com rendimento mensal de, aproximadamente, R\$ _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 4**Declaração de Recebimento de Pensões**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de corpos desde a data de ____ de _____ de _____, do(a) Sr.(a) _____ . Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade nas informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato ao processo seletivo que se destina. Por fim, assumo inteiramente toda e qualquer responsabilidade pela legislação vigente, principalmente, a tipificada no Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre a constituição de crime a declaração de informações falsas e/ou apresentação de documentos adulterados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 6**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, venho perante a este instrumento declarar para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei nº 7.115/83¹ e do Código Penal Brasileiro², que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que sou residente e domiciliado no endereço abaixo descrito, seguindo o documento comprobatório em nome de terceiro em anexo.

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Nada mais a declarar, e conhecedor das minhas responsabilidades pelas declarações aqui prestadas, firmo o presente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

¹ “Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.” (Lei nº 7.115/83)

² “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” (Decreto-Lei nº 2.848/40).